

EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Tendo presente o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo despacho nº 11170/2015, publicado no Diário da República 2ª série Nº 195 de 6 de outubro, torna-se público que, por despacho de 13-12-2017 do Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de uma **bolsa de investigação (B.I.)** no âmbito do projeto Learn2Behave - Caracterização de comportamentos para a promoção de eficiência no consumo de energia através de abordagens PBL, (CENTRO-01-0145-FEDER-23651), projeto cofinanciado pelo Programa Operacional Regional de Lisboa e Programa Operacional Regional do Centro, na componente FEDER, e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, na componente nacional-OE, **com o período de receção de candidaturas de 05/02/2018 a 19/02/2018**, de acordo com as seguintes condições:

1. Duração da Bolsa: A bolsa tem a duração de 9 meses.

2. Destinatários: A bolsa destina-se a candidatos com os seguintes requisitos:

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou Tecnologias de Energia, ou Engenharia Mecânica, ou outras áreas de engenharia;
- Experiência na avaliação energética de edifícios;
- Proficiência na língua Inglesa;

3. Componente financeira: De acordo com o estipulado no artigo 23º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS o valor da Bolsa corresponde a **€ 745,00**, sendo pago mensalmente, por transferência bancária.

4. Objeto da atividade: O(a) candidato(a) selecionado(a) realizará atividades de desenvolvimento de um portfólio de comportamentos de consumidores de energia e suas consequências em termos de eficiência no consumo de energia; apoiar na sistematização de conceitos a usar na aplicação móvel de inquérito e interação; apoiar o desenvolvimento de conjuntos de perguntas e orientações a colocar na base de dados de suporte à aplicação móvel de inquérito e interação; colaborar na elaboração de relatórios e outros meios de disseminação de resultados; e participar em atividades de gestão do projeto.

5. Critérios de avaliação e seriação:

5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) - (escala de 0-15 valores)

5.1.1. Formação académica (máximo 6 valores)

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de	6 valores
---	-----------

Computadores (área de Energia), em Tecnologias de Energia, ou em Engenharia Mecânica (área de Energia)	
Licenciatura noutras áreas de Engenharia	4 valores

- 5.1.2.Experiência em avaliação energética de edifícios (máximo 5 valores, de acordo com a experiência)

De acordo com a experiência (complexidade e duração)	1 a 5 valores
Nenhuma experiência	0 valores

5.1.3.Proficiência na língua Inglesa (máximo 4 valores)

De acordo com o nível em Compreensão	0-2 valores
De acordo com o nível em Escrita	0-2 valores

5.2 ENTREVISTA DE SELEÇÃO (ES) (escala de 0-5 valores):

Na entrevista são definidos 5 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula: $ES=MI+CI+CT+CRC+CCEF$

- Motivação e interesse para as funções (MI)
- Capacidade de iniciativa (CI)
- Conhecimento teórico e de técnicas (CT)
- Capacidade de reflexão crítica (CRC)
- Capacidade de conhecimento da estrutura e das funções (CCEF)

Cada dimensão é valorizada com 1 ponto se o candidato demonstrar a competência ou comportamento em avaliação e 0 se não demonstrar.

O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores e resulta da soma das classificações atribuídas nos métodos de seleção **(AC)+(ES)**, arredondada às décimas, de acordo com a valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente.

Para que o candidato possa ser admitido deverá atingir uma cotação total mínima de 12 valores e a entrevista será realizada aos 5 candidatos melhores classificados na avaliação curricular.

6. Documentos de candidatura: Os candidatos devem instruir a sua candidatura com:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum Vitae;
- Cópia do certificado de habilitações;

Nota: Os titulares de graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, devem apresentar o registo do reconhecimento das suas habilitações em Portugal (processo regulado pelo Decreto-lei nº 241/2007, de 12 de outubro);

7. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas devem ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt nos separadores Serviços Centrais/UAIIDE/Bolsas de Investigação, e enviadas para recrutamento@ips.pt até ao termo do prazo de candidatura.

8. Júri: O júri é composto por três docentes doutorados do IPS, nomeadamente:

Professor Doutor José Luís Estrelo Gomes de Sousa, (Presidente);

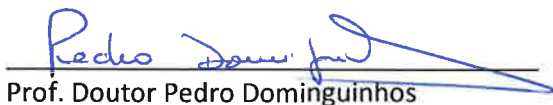
Professora Doutora Dulce Helena Pereira Costa (Vogal efetivo);

Professor Doutor Luís Manuel Rodrigues Coelho (Vogal efetivo).

9. Legislação e regulamentação aplicável: A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>

Instituto Politécnico de Setúbal, 10 de janeiro de 2018

O Presidente



Prof. Doutor Pedro Dominginhos

